

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Divina do Espírito Santos Moreira Costa.

1. OBJETO: Contratação do Centro Artístico Cultural Belém Amazônia – ONG Rádio Margarida, para a realização de 05 (cinco) apresentações do espetáculo artístico-educativo alusivo à Campanha 18 de maio, na zona rural e zona urbana do Município de Tucumã-PA, com temática voltada à promoção da proteção integral, à defesa de direitos e ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.2. Base Legal de Regulamentação: A contratação está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024, e suas posteriores alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é necessária para que o Município de Tucumã-PA, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, promova ação pública específica no âmbito da Campanha 18 de maio, voltada à prevenção e ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

A efetividade da ação depende do uso de uma linguagem pedagógica, acessível e socialmente mobilizadora. O espetáculo artístico-educativo proposto pelo Centro Artístico Cultural Belém Amazônia – ONG Rádio Margarida foi especificamente concebido para este contexto, utilizando o teatro como ferramenta de sensibilização, prevenção e promoção de direitos.

A necessidade administrativa não se resume à contratação de uma apresentação genérica, mas recai sobre a atuação singular do grupo "Rádio Margarida", cuja metodologia de educação popular e trajetória na promoção de direitos humanos, evidenciada em seu histórico institucional, confere aderência material e adequação à finalidade pública pretendida.

A contratação atende ao interesse público ao viabilizar uma ação de alto impacto social, fortalecendo a rede de proteção à criança e ao adolescente e ampliando a conscientização sobre os canais de denúncia, em plena consonância com as políticas da Rede de Garantia de Direitos.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A demanda contempla a realização de 05 (cinco) apresentações do espetáculo artístico-educativo alusivo à Campanha 18 de maio, sendo 04 (quatro) na zona rural e 01 (uma) na zona urbana do Município de Tucumã-PA, conforme cronograma e locais a serem definidos pela Administração.

Os quantitativos foram definidos com base na estratégia de capilaridade da campanha, visando alcançar públicos diversos e ampliar o alcance territorial da ação de prevenção, em alinhamento com o plano de trabalho da Assistência Social.

O dimensionamento busca a máxima eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo que a mensagem da campanha atinja localidades estratégicas e com maior vulnerabilidade social, otimizando o impacto da ação.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação está contemplada no PCA 2026, atendendo ao planejamento estratégico e às diretrizes legais de compras públicas.

6. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

O principal resultado esperado é a sensibilização do público-alvo sobre a prevenção e o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, por meio de uma abordagem lúdica, educativa e de fácil compreensão.

Espera-se ampliar o conhecimento da população, em especial nas comunidades rurais, sobre a rede de proteção e os canais de denúncia, como o "Disque 100".

A ação visa fortalecer a atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município, consolidando a Campanha 18 de Maio como uma iniciativa efetiva de mobilização comunitária e promoção de direitos.

Pretende-se, como resultado mediato, contribuir para a construção de uma cultura de proteção integral à criança e ao adolescente e para a redução da subnotificação dos casos de violência no município.

7. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL E O GRAU DE PRIORIDADE:

A assinatura do contrato deve ocorrer com a maior brevidade possível, após a conclusão das etapas de planejamento, para garantir a execução das apresentações em alinhamento com o calendário da

Campanha 18 de maio. O grau de prioridade desta demanda é considerado médio.

8. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor mediante justificativa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser realizada pela Equipe de Planejamento das Contratações, considerando a natureza singular do objeto e os parâmetros de mercado para serviços artísticos de mesma natureza.

9. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMETÁRIA:

A contratação será custeada com recursos próprios do Município de Tucumã-PA, devidamente alocados em dotação orçamentária específica no orçamento vigente, garantindo a viabilidade financeira da despesa e o cumprimento das exigências legais para sua formalização.

10. LOCAL DA EXECUÇÃO:

As apresentações serão realizadas em locais definidos pela Administração na zona urbana e na zona rural do Município de Tucumã-PA, conforme cronograma de execução a ser pactuado entre as partes.

11. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 1268414.


NOME: José Cássio Souza Araújo. **MATRÍCULA:** 1268457.

12. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã-PA, 12 de março de 2026.


DIVINA DO ESPIRÍTO SANTOS MOREIRA COSTA
Assessor Especial I
Decreto nº 052/2025